

ATA DA ANÁLISE TÉCNICA Nº 007/2026 – COMEC

De: COMEC
Para: Agente de Contratação

Assunto: Análise da documentação apresentada - DUOCOR - CENTRO CLINICO E DIAGNOSTICO EM CARDIOLOG

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº CR/2025.004-GPI-FMS

1. Contextualização

Em atendimento às exigências do Edital, PROTOCOLO ELETRÔNICO n.º **2025062607002**, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º **2025010815** MODALIDADE: CREDENCIAMENTO foirealizada a análise da documentação apresentada pela empresa

DUOCOR - CENTRO CLINICO E DIAGNOSTICO EM CARDIOLOG - CNPJ: 37.029.217/0001-34, conforme checklist anexo.

2. Documentos que atendem às exigências:

Foram apresentados, no prazo de validade, os seguintes documentos:

4.1.1 Relativo à Habilitação jurídica:

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido.
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações em vigor ou respectiva Consolidação, devidamente registrado na Junta Comercial, ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedades Empresariais; e no caso de Sociedade de Ações, acompanhado de documentos de eleição dos atuais administradores;
- c) Cópia autenticada do Documento de Identidade e do CPF dos sócios e/ou diretores;
- d) Comprovante de Registro, atualizado, no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES.

4.1.2 Relativo à Regularidade fiscal e trabalhista:

- 4.1.2.1. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, ou outra equivalente na forma da Lei;4.1.2.3.
- 4.1.2.2. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Estadual atualizada; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Municipal do domicílio ou sede da empresa participante, ou outra equivalente na forma da Lei;
- 4.1.2.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, devidamente válida, emitida pela Caixa Econômica Federal, que comprove inexistência de débito perante o FGTS;
- 4.1.2.5. Comprovante de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ e/ou Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
- 4.1.2.6. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou



Municipal, relativo ao domicílio ou sede da empresa participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

4.1.2.7. Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida através do site www.tst.jus.br/certidao, de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011, ou outra que tenha a mesma comprovação na forma da lei.

4.1.3 Relativo à qualificação econômico-financeira:

4.1.3.1. Certidão Negativa de Distribuição de Falência, Recuperação Judicial e/ou Recuperação Extrajudicial, na forma da Lei nº 11.101/2005, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou pela internet, com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias do protocolo, quando não constar em seu corpo a validade.

4.1.4 Relativo à Qualificação Técnica:

4.1.1. Comprovação de Inscrição no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde),

4.1.2. Registro Ativo Junto aos Conselhos de Classe dos médicos responsáveis.

4.1.3. Alvará sanitário expedido pela vigilância local.

4.1.4. Atestado de Capacidade Técnica

4.1.5. Estrutura compatível com normas da ANVISA (RDC 330/2019), programas de controle de infecção, gestão de resíduos, rastreabilidade de materiais e manutenção de equipamentos.

4.1.6. Declaração de Disponibilidade Imediata de Atendimento:

4.1.7. Apresentação de laudos de calibração dos equipamentos com o programa de manutenção preventiva.

4.1.8. Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde.

2.1. Documentos pendentes ou com ressalvas:

4.1.3.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, observada a exceção disposta no §6º do Art. 69 da Lei nº 14.133, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação dos Documentos de Habilitação;

3. Conclusão

Diante da análise realizada pelo Departamento de ARPS e Contratos para verificação da documentação, constatou-se que a empresa DUOCOR apresentou apenas o Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2024, deixando de apresentar o Balanço Patrimonial do exercício de 2023, bem como os índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral exigidos no edital. Ressalta-se, ainda, que as demonstrações contábeis devem estar devidamente registradas na Junta Comercial competente. Assim, embora o documento apresentado esteja formalmente regular e assinado por profissional habilitado, não foi possível aferir de forma completa a capacidade econômico-financeira da empresa, motivo pelo qual sua habilitação fica condicionada à apresentação do Balanço Patrimonial do exercício de 2023, devidamente registrado na Junta Comercial, acompanhado dos respectivos índices financeiros exigidos no edital.

Gurupi-TO, 03 de março de 2026.

ADRIELE PEREIRA CAMARGO DA CUNHA MATIAS
Presidente

DALMARÉGIA MONTEIRO SILVA
Secretária

NEUZIANE TAVARS DE CARVALHO
Membra

Documento eletrônico assinado conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas ICP-Brasil, por:



Signatário(a): 821.***.***_** - DALMARÉGIA MONTEIRO SILVA

Data e Hora: 05/03/2026 10:00:24

Documento eletrônico assinado conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas ICP-Brasil, por:



Signatário(a): 735.***.***_** - NEUZIANE TAVARES DE CARVALHO,
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Data e Hora: 03/03/2026 14:53:32

Documento eletrônico assinado conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas ICP-Brasil, por:



Signatário(a): 061.***.***_** - ADRIELLE PEREIRA CAMARGO DA CUNHA
MATIAS

Data e Hora: 03/03/2026 14:21:39



A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço <https://v1.kitpublico.com.br/validar/documento/versao2/07a5414e-722a-11ed-89fa-c9e315be7b2f/8ad2a971-1720-11f1-9170-66fa4288fab2>